LEI Nº 2.350/81

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A ARRENDAR O MATADOURO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a promover o arrendamento do Matadouro Municipal, através de Concorrência Pública de modo a atender aos interesses municipais, observadas as disposições das Leis Municipais 1.047/69 e 1.867/75.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

Cons. Lafaiete Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal